



Lei nº 254 - de 20 de novembro de 1952.

Abre, no orçamento vigente o crédito especial de Cr.º 254.143,10, para atender ao pagamento de diversas despesas.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e em sanciona a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial da quantia de duzentos e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e três reais e dez centavos (Cr.º 254.143,10), para atender ao pagamento das seguintes despesas:

Ao sr. Ilacilio Silvino Cavalcante, em face da modificação solicitada no contrato para o serviço de limpeza pública para o corrente exercício

Cr.º 209.999,60

Manuel Brandelino de Oliveira, referente à percentagem a que tem direito como agente arrecadador, correspondente a 20% sobre o recolhimento de Cr.º 367,00 no exercício de 1951.

73,40

Pedro Amaro e M. José Amaro, como diaristas do Grupo Escolar D. Antônio Brandão, por serviços prestados no período de 28 a 31 de dezembro de 1951.

172,00

Demerval Teixeira da Cunha, como diarista de vencimentos por haver substituído o Administrador da Garage, no período de 7/4/52 a 7/10/52.

2.048,20



Vitor de Freitas Cavalcante, como diferença de vencimentos, por haver substituído o Diretor da Vigilância.

Cr.º 3.049,90

Jose Brasileiro Filho, como diferença de vencimentos por haver substituído o Diretor da Despesa.

6.800,00

Para pagamento de adicionais aos escrivães desta Prefeitura, de 1/8/52 a 31/12/52.

30.000,00

A' Delegação Alagoana de Estudantes de Comércio, de acordo com a Lei n.º 208, de 22 de novembro de 1951.

2.000,00

Cr.º 254.143,10

Art. 2º - Como recurso financeiro, para cobertura do presente crédito, ficam anuladas as seguintes dotações: Tabela 16 - Serviços de Utilidade Pública, sub-consignação n.º 9 - Material de Consumo Cr.º 150.000,00; Tabela 16 - sub-consignação n.º 30 - Material de Consumo Cr.º 100.000,00 e Tabela 13 - Matadouro Municipal, sub-consignação 3 - Despesas Diversas, Cr.º 4.143,10.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 20 de novembro de 1952.

a) Abelardo Pontes Lima - Prefeito  
Humberto Santa Cruz - Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de novembro de 1952.

a) Paulo Valente Jacó  
Chefe de Expediente, substituto